



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.462, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a inclusão da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Walter Thaumaturgo na Rede Municipal de Ensino

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o prédio onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Walter Thaumaturgo foi construído em 1994 pela Prefeitura, em parceria com o Estado, em área que ainda pertence ao patrimônio público municipal;

Considerando que a referida Escola conta com um reduzido número de alunos, o que inviabiliza a administração por parte da Secretaria Estadual da Educação, conforme informado por aquele Órgão;

Considerando que o Ensino Fundamental é responsabilidade direta do Município, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando que há necessidade de crescer o número de vagas na Rede Municipal de Ensino, face a demanda existente,

DECRETA:

Art. 1º A partir do início do ano letivo de 2005 e face aos entendimentos mantidos entre a Secretaria Estadual da Educação e a Prefeitura Municipal de Taubaté, a Escola Estadual Prof. Walter Thaumaturgo integrará a Rede Municipal de Ensino, sob a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Walter Thaumaturgo, retornando à administração do Município o bem patrimonial em questão.

Parágrafo único. Para tanto, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes deverá, de imediato, adotar as medidas necessárias para cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto onerarão a dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de dezembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA